

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF – 01.614.826/0001-03

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 58.000,00

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente abaixo discriminado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais):

2 – Gabinete do Prefeito e Dependências

2.1 – Gabinete

3132 – Outros Serviços e encargosR\$ 5.000,00

5.002.01.05.3 Código CPD/030070212.02 Função Programa

3 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1 – Gabinete

3132 – Outros Serviços e EncargosR\$ 5.000,00

5.003.01.01.05.4 Código CPD/03080302.04 Função Programa

4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4.1 – Criança de 0 a 6 anos

3120 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

5.004.01.03.3 Código CPD/084411852.08 Função Programa

4.3 – Educação física e desporto

3132 – Outros Serviços e encargosR\$ 3.000,00

5.004.03.05.7 Código CPD/08462242.09 Função Programa

5 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.1 – Saúde

3132 – Outros Serviços e encargos.....R\$ 6.000,00

5.005.01.05.6 Código CPD/13754282.11 Função Programa

5.2 – Assistência Social

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 035 de 04 de junho de 1998, no Livro de Registro de Leis Complementares.

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 – FONE (041) 245.1372 – PAULISTÂNIA, SP

MAURÍCIO PEREIRA CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF - 01.614.826/0001-03

Estado de São Paulo

3132 - Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00

5.005.02.05.7 Código CPD/15814862.12 Função Programa

6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.2 - Departamento de Obras

3132 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

5.006.02.03.6 Código CPD/105585752.14 Função Programa

6.4 - Serviços Estradas e Rodovias Municipais

3111 - Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

5.006.04.01.6 Código CPD/1688534.21 Função Programa

3113 - Obrigação Patronal.....R\$ 3.000,00

5.006.04.02.7 Código CPD/1688534.21 Função Programa

3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

5.006.04.01.6 Código CPD/1688534.21 Função Programa

Total dos Recursos Suplementados.....R\$ 58.000,00
(cinquenta e oito mil reais)

Artigo 2º - A presente dotação será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento vigente:

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4.1 - Criança de 0 a 6 anos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 35.000,00

5.004.01.06.6 Código CPD/0841185L.01 Função Programa

4.4 - Cultura

4110 - Obras e instalações.....R\$ 2.000,00

5.004.03.06.8 Código CPD/08462242.09 Função Programa

4120 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.000,00

6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.2 - Departamento de Obras

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

5.006.02.01.4 Código CPD/10855751.11 Função Programa

4120 - Equipamento e material permanente.....R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 031 as fls. 06

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - FONE (014) 245-1277 CEP - 13150-000 - PAULISTÂNIA - SP

Paulistânia, aos 04 de Junho de 1998

WEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF – 01.614.826/0001-03

Estado de São Paulo

5.006.02.08.0 Código CPD/1058575L.18 Função Programa

Total de recursos reduzidos.....R\$ 58.000,00

(cinquenta e oito mil reais)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

P.M. de Paulistânia, 04 de junho de 1.998


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 025 às fls. 06
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 04 de junho de 1998

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 – FONE (014) 245-1277 – CEP-19150-000 – PAULISTÂNIA - SP


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
P.O. 3.394/98